UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

São Paulo, 25 de junho de 2008.

Of./FDRP/ATAc-058
IMPV/mjco

Senhora Pró-Reitora

Nos termos do Of./FDRP/ATAc-057, de 02/06/2008, vimos encaminhar à V. Sª, a proposta de ajuste da Grade Curricular do Curso 89001 da FDRP, aprovada *ad referendum* do Conselho Diretor em 23/06/2008.

Apresentando desculpas pela demora no encaminhamento desta proposta, motivada exclusivamente pela complexidade da mesma e pela sobrecarga de trabalho nesta fase de implantação do Curso, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ignacio Poveda

Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco
Vice-Presidente do Conselho Diretor *da FDRP*
Resolução 5409/2007, art. 3º, § 1º

Ilmª Srª
Profª Drª SELMA GARRIDO PIMENTA
MD. Pró-Reitora de Graduação
da Universidade de São Paulo

Rua Pedreira de Freitas, Casa 7 – Cep. 14040-900
Ribeirão Preto-SP - Tel.: (016) 3602-4949 - e-mail: dirfdrp@usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

PROPOSTA DE AJUSTE DA GRADE CURRICULAR

1. INTRODUÇÃO

PRELIMINARMENTE gostaríamos de esclarecer que **a presente proposta não pretende sugerir qualquer alteração no Projeto Pedagógico do Curso**, tal como aprovado pelo E. Conselho de Graduação da Universidade de São Paulo.

Nesse sentido, o Conselho Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto reitera seu firme propósito de oferecer à comunidade jurídica nacional um curso diferenciado, em consonância com o que foi idealizado quando da sua criação.

Contudo, **alguns ajustes na Grade Curricular tornam-se necessários** para uma melhor implementação do Curso, tendo em vista a necessidade de corrigir falhas contidas na proposta original (erros na soma de créditos, disciplinas repetidas dentro do mesmo semestre e em semestres diferentes, etc.), estabelecer seqüências mais adequadas de disciplinas, balancear a carga horária dentro da proposta de período integral para os dois primeiros anos, melhor aproveitar e distribuir o trabalho entre os docentes que irão compondo o enxuto corpo docente da Faculdade, etc.

Esclareça-se, antes de tudo e em homenagem à seriedade acadêmica, que para a elaboração da presente proposta **foram consultados especialistas das diferentes áreas** do conhecimento jurídico, bem como das demais ciências contempladas na Grade, conforme relação em anexo (Anexo 1).

2. DA NECESSIDADE DE AJUSTES NA GRADE CURRICULAR

Em primeiro lugar, a proposta de grade original apresenta *erros na soma dos créditos de diversos semestres*. Assim, por exemplo, no cabeçalho do 1° semestre diz-se que o mesmo apresenta 26 créditos. Contudo, a soma das disciplinas nele elencadas totaliza 30 créditos. Da mesma forma, no 3° semestre a soma dos créditos é 32 e não 30, como informado no cabeçalho correspondente. Erro que se repete no 4° semestre. Por conta desses erros, se a grade fosse tomada ao pé da letra, tal como discriminada semestre a semestre, a mesma contaria com um total de 272 créditos, e não os 264 que foram levados em consideração no bojo do processo para os mais diversos aspectos da criação do Curso, inclusive para o cálculo de cargos docentes. Assim, resta evidente a necessidade de um ajuste na grade.

Em segundo lugar, a *distribuição de créditos contemplada na grade original não leva em consideração o escopo do Projeto Pedagógico* de se criar um Curso com período integral nos quatro primeiros semestres, passando a meio período do quinto semestre em diante. Para tal, faz-se necessário concentrar carga horária nos dois primeiros anos e definir para os três últimos uma grade que não ultrapasse os 20 créditos/aula semanais. Não foi isso o que apresentou a proposta original, como se pode verificar numa simples análise da mesma. Resta, por isso, também evidente a necessidade do mencionado ajuste.

Em terceiro lugar, *a grade original repete disciplinas dentro de um mesmo semestre* (como "Direito Internacional Privado e Comércio Internacional", no 7° semestre), *e, também, em semestres diferentes* (como a própria disciplina supramencionada, que aparece novamente no elenco das disciplinas do 9°-10° semestres, e volta a ser mencionada, agora apenas como "Direito do Comércio Internacional", no 4° semestre; ou "Filosofia do Direito", no 2° e 5° semestres, com carga horária diferente; ou "Direito Processual Penal", no 5° e 6° semestres, também com carga horária diferente; ou "Direito Processual Civil II", no 4° e 5° semestres, da mesma forma com carga horária diferente, etc. Além disso, nestes dois últimos exemplos, como em tantos outros, manifesta-se a falta de uma nomenclatura adequada na seriação de disciplinas). Mais uma vez, impõe-se a necessidade de ajuste.

Em quarto lugar, a grade original apresenta *problemas na seqüência lógica de disciplinas*, principalmente no tocante a pré-requisitos para determinadas matérias, como será explicado mais adiante, quando for apresentada a proposta de ajuste para os diferentes semestres.

Por fim, a grade original não detalhou a distribuição de créditos para atividades de pesquisa, de cultura e extensão ou do Estágio Curricular, nem fixou limites máximos e mínimos para disciplinas optativas eletivas (dentro da FDRP) e livres (que os alunos poderão cursar fora da FDRP, em outras unidades da USP, como forma de implementar a interdisciplinaridade contemplada no Projeto Pedagógico).

3. AJUSTES PROPOSTOS NA GRADE CURRICULAR

Apresentamos, a seguir, a proposta de ajuste da Grade Curricular, semestre a semestre, mencionando as disciplinas que entendemos devem constar em cada um deles, acompanhadas da carga horária e, quando for o caso, de alguma justificativa necessária. Em função da experiência deste primeiro semestre de funcionamento do Curso, entendemos que a carga horária não deve exceder os 32 créditos por semestre.

Em anexo (Anexo 3) apresentamos o programa de todas as disciplinas mencionadas, já no formato do Sistema Júpiter (programas esses que não foram apresentados, por quem de direito, quando da submissão para aprovação da **Grade Original - doravante referida apenas por G.O.**).

1º SEMESTRE

Disciplina	Créditos / G.O.*	Semestre G.O.**	Observações
1) Introdução ao Estudo do Direito	4	1º	
2) Direito Romano	4	1º	
3) Sociologia Geral	2	1º	
4) Teoria Geral do Estado	4	1º	
5) Instituições de Direito Privado Contemporâneas I	4	1º	
6) Filosofia Geral: A Ética	2	1º	A
7) Economia para Advogados: Microeconomia (FEARP)	2/4	3º	B
8) Matemática para Advogados (FEARP)	4	1º	
9) Lógica e Epistemologia Jurídica	3/2	3º	C
10) Idioma Instrumental I	2	1º	D
* Créditos propostos. Quando houver diferença com os previstos na G.O., estes virão após o sinal (/). ** Semestre previsto na G.O.	**Total de Créditos: 31**		

Observações:

A) A mudança no nome da Disciplina (denominada na G.O. como "Filosofia Geral") reflete a necessidade de focar o estudo filosófico do aluno ingressante naquele aspecto mais relevante para a sua formação jurídica, qual seja o da Ética. É impraticável, além de metodologicamente questionável, pretender fazer um estudo geral da Filosofia (cujos diferentes ramos – ontologia, gnoseologia, cosmologia, etc. –, por si sós, demandariam disciplinas variadas), com apenas 2 créditos, como previsto na G.O. Outros aspectos da Filosofia relevantes para o estudante de Direito (Lógica e

Epistemologia Jurídica, Filosofia do Direito, Bioética, etc.), serão contemplados no decorrer da grade.

B) Consultados os professores da FEARP responsáveis pelas disciplinas "Economia para advogados – Macroeconomia" e "Economia para advogados – Microeconomia" (ver Anexo 1), ambos entenderam ser mais adequado proceder em primeiro lugar ao estudo da Microeconomia, na medida em que esta disciplina oferece conceitos que serão necessários para o estudo da Macroeconomia. O ajuste de carga horária foi também sugestão dos referidos docentes e o remanejamento de semestres obedece à necessidade de melhor distribuição dos créditos na Grade.

C) É proposta a complementação da Lógica com a "Epistemologia Jurídica", com pequeno aumento de carga horária para tal. A Lógica (entendida como a Lógica formal aristotélica – o que é termo; o que é juízo; como deve ser uma classificação; como se constroem os silogismos, etc.) representa um instrumental geral de qualquer ciência. A Epistemologia está sendo entendida aqui como a Lógica material, no sentido da Lógica específica de cada área. No caso em tela, as linhas diretoras da Epistemologia Jurídica concentram-se fundamentalmente na interpretação ou hermenêutica, não uma hermenêutica qualquer, mas a das "ciências do espírito", onde o estudioso tenta "compreender" (que é o próprio das humanidades) e não apenas "explicar" (como acontece nas ciências exatas). Por razões metodológicas e de composição da Grade, a disciplina "Lógica Jurídica", já no formato proposto, foi antecipada do 3° para o 1° semestre.

D) Trata-se de simples adequação terminológica, que abrange as quatro línguas oferecidas (inglês, francês, alemão e italiano), numa perspectiva jurídico-instrumental.

2° SEMESTRE

Disciplina	Créditos / G.O.	Semestre G.O.	Observações
1) Sociologia do Direito	3/4	2°	A
2) Instituições de Direito Privado Contemporâneas II	4	2°	
3) Direito Constitucional I	4	3°	B
4) História do Direito Ocidental e Formação do Direito Brasileiro	4/2	1°	C
6) Contabilidade para Advogados (FEARP)	4/2	2°	D
7) Economia para Advogados: Macroeconomia (FEARP)	3/2	1°	E
8) Teoria Geral do Direito Penal I	4	3°	F
9) Idioma Instrumental II	2	2°	G
10) Filosofia do Direito	4	2°	
	Total de Créditos: 32		H

Observações:

A) Carga horária diminuída, conforme sugestão do docente responsável, em função do conteúdo da disciplina e da necessidade de adequação do número de créditos na grade do semestre. Deve-se ressaltar, contudo, que somando com a disciplina Sociologia Geral do 1° semestre, a carga horária total de conteúdos sociológicos, nos dois primeiros semestres, será de 5 créditos/semanais.

B) Disciplina adiantada para poder acertar a seqüência de outras, que têm no Direito Constitucional um pré-requisito. Além disso, fazia-se necessário para adequar ao período integral a carga horária dos 4 primeiros semestres, tal como explicado *supra*.

C) Conforme ajuste já proposto na grade de 2008. Prevê não apenas uma panorâmica da formação do Direito Brasileiro, mas uma necessária explicação da

formação do sistema jurídico no qual se insere o Direito pátrio, e um confronto com outros sistemas de relevância no mundo atual, particularmente o do *Common Law*.

D) Sugestão do Coordenador de Curso do Departamento correspondente da FEARP. Mudança em consonância com o perfil diferenciado que se pretende para o aluno da FDRP.

E) Mudança de semestre e aumento de créditos, conforme explicado na observação B do 1° semestre.

F) Adiantamento de semestre necessário para balancear a carga horária dos 4 primeiros semestres do Curso e propiciar, mais adiante, o estudo de outras matérias como o Processo Penal.

G) *Idem* à observação D do 1° semestre.

H) Acolhendo sugestão da parecerista do CoG, estamos propondo a supressão da disciplina "Linguagem Jurídica", cujo conteúdo passará a ser absorvido, parte na disciplina "Lógica e Epistemologia Jurídica" (regras de hermenêutica), parte na "Introdução ao Estudo do Direito" (estruturação e redação das normas jurídicas). A disciplina "Informática Jurídica", prevista na G.O. para o 2° semestre do Curso, passaria a ser optativa: estamos em tratativas com o CIRP, para tentar definir o que poderia ser um programa razoável para essa disciplina. Em relação à disciplina "Teoria Geral do Processo", prevista na G.O. neste semestre, ver a observação D do 3° semestre. No tocante à disciplina "Finanças Públicas e Orçamento", prevista originalmente para o 2° semestre, ver observação F do 4° semestre *infra*.

3° SEMESTRE

Disciplina	Créditos / G.O.	Semestre G.O.	Observações
1) Direito Civil I – Obrigações	**4**	5°	A
2) Direito Comercial I – Teoria Geral e Sociedades Empresárias	**4**	3°	
3) Direito Constitucional II	**4**	4°	B
4) Teoria Geral do Direito Penal II	**4**	Não tinha	C
5) Direito Processual Civil I – Teoria Geral	**4**	3°	D
6) Direito Administrativo I	**4/2**	4°	E
7) Direito Tributário I	**2**	4°	F
8) Direito do Trabalho I (Teoria Geral e Direito Individual)	**4**	3 °/5°	G
9) Direito Previdenciário (Seguridade Social)	**2**	4°	H
	Total de Créditos: 32		I

Observações:

A) Inversão necessária por ser o Direito das Obrigações matéria fundamental para o aprofundamento nos diferentes ramos do Direito e pré-requisito para o estudo de muitas outras disciplinas, que virão na seqüência. Desmembrado seu estudo do direito contratual (o qual demanda, pelo seu conteúdo e importância, um semestre próprio) e mantida a carga horária prevista no 5° semestre da G.O.

B) Dando seqüência ao "Direito Constitucional I".

C) A "Teoria Geral do Direito Penal" é matéria fundamental para as disciplinas desse ramo do Direito, cujo conteúdo deve ser desdobrado em dois semestres, conforme parecer do especialista da área consultado.

D) Substitui a disciplina "Teoria Geral do Processo", a qual, conforme entendimento dos especialistas em Processo Civil e Penal consultados, não atende mais às exigências metodológicas da moderna processualística.

E) Disciplina adiantada para melhor compor a carga horária dos 4 primeiros semestres (período integral), sem prejuízo metodológico, visto que o pré-requisito dessa matéria (Direito Constitucional I) já terá sido oferecido no semestre anterior. Por uma questão de adequação dos créditos do 3° e 4° semestres, o Direito Administrativo I terá 4 créditos e o Direito Administrativo II (4° semestre) 2, totalizando uma carga horária levemente aumentada em relação à G.O., em função do seu conteúdo programático e da relevância da matéria no tocante ao desenvolvimento de políticas públicas, etc., tudo conforme o parecer do especialista da área consultado e em consonância com o Projeto Pedagógico.

F) As disciplinas "Direito Tributário I" e "Direito Tributário II" foram antecipadas, sem prejuízo metodológico conforme parecer do especialista consultado, para melhor compor a carga horária dos 4 primeiros semestres (período integral) do Curso.

G) De acordo com o especialista da área consultado, a matéria proposta reúne a disciplina "Direito do Trabalho I" (prevista no 3° semestre da G.O. e cujo programa corresponde à Teoria Geral do Direito do Trabalho, conteúdo que não preenche 2 créditos, como proposto) e "Direito do Trabalho I (direito individual)" (contemplada no 5° semestre da G.O., sendo que, neste caso, a carga prevista de 2 créditos resulta insuficiente). Pelas razões apontadas, a disciplina proposta deverá contar com 4 créditos.

H) Matéria adiantada, sem prejuízo metodológico conforme parecer do especialista consultado, para melhor compor a carga horária dos 4 primeiros semestres (período integral) do Curso.

I) A disciplina "Lógica Jurídica", prevista no 3° semestre da G.O., foi adiantada para o 1° semestre, conforme observação C do referido semestre *supra*. Sobre a disciplina "Direito Econômico-Financeiro", prevista originariamente neste semestre, ver a observação A do 5° semestre *infra*. Em relação à disciplina "Economia para Advogados – Microeconomia", prevista na G.O. neste semestre, ver observação B referente ao 1° semestre *supra*.

4º SEMESTRE

Disciplina	Créditos / G.O.	Semestre G.O.	Observações
1) Direito Civil II – Contratos	4	5º	A
2) Direito Comercial II – Sociedade Limitada e Sociedade por Ações	4	4º	
3) Direito Penal – Parte Especial I	3/4	4º	B
4) Direitos Fundamentais	2	6º	C
5) Direito Administrativo II	2	5º	D
6) Direito Tributário II	4	5º	E
7) Finanças Públicas e Orçamento	3/4	2º	F
8) Direito do Trabalho II (Direito Coletivo)	2	6º	G
9) Direito Processual do Trabalho	2	6º	H
10) Direito Processual Civil II	4	4º	I
11) Iniciação à Pesquisa e Elaboração de Monografias	2	6º	J
	Total de Créditos: 32		K

Observações:

A) Na seqüência dos Direito das Obrigações, deve-se cuidar do Direito dos Contratos. Valem aqui também os comentários da observação A relativa ao semestre anterior, inclusive no tocante ao número de créditos.

B) Por sugestão do especialista na área, créditos reduzidos em relação à proposta da G.O., sem prejuízo do conteúdo, para melhor compor a carga horária do semestre.

C) Dando seqüência ao Direito Constitucional II.

D) Ver observação E do semestre anterior.

E) Ver observação F do semestre anterior.

F) A disciplina foi trazida do 2° para o 4° semestre, por sugestão do especialista na área, porque precisava, como pré-requisito, do estudo do Direito Constitucional. O mesmo especialista entendeu ser perfeitamente possível a redução de 1 crédito na matéria, sem comprometimento de seu conteúdo, para melhor compor a carga horária do semestre.

G) Representa, em termos metodológicos, a continuidade da disciplina "Direito do Trabalho I".

H) Complementa, em seqüência lógica, as disciplinas da área trabalhista, ao mesmo tempo em que ajuda a compor os créditos do semestre e favorece uma adequada distribuição da carga horária dos docentes. Propõe-se a mudança de nome para adequá-lo a uma terminologia mais moderna, sem prejuízo do conteúdo.

I) Seqüência lógica da disciplina "Direito Processual Civil I", do 3° semestre, e ajuste na seriação das matérias atinentes ao Processo Civil.

J) Disciplina antecipada para oferecer, aos alunos que o desejarem, o preparo necessário à realização de Iniciação Científica (a partir do 3° ano), servindo também de preparação para o posterior desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no 8° e 9° semestres, obrigatório para todos os alunos.

K) A disciplina "Direito do Comércio Internacional", foi suprimida, tendo em vista que ela integra a disciplina "Direito Internacional Privado e Comércio Internacional", já contemplada (por duas vezes inclusive) no 7° semestre da G.O., e prevista agora no 7° e 8° semestres, conforme observações nos mencionados semestres *infra*. A disciplina "Direito Internacional Público e Organizações Internacionais" foi deslocada deste semestre para melhor compor a Grade, e desdobrada (no 5° e 6° semestres), conforme observação G do 5° semestre *infra*. Sobre a disciplina "Direito dos Seguros Privados I – Teoria Geral e Ramos Elementares", inicialmente prevista neste semestre, ver observação H do 5° semestre *infra*.

5° SEMESTRE

Disciplina	Créditos / G.O.	Semestre G.O.	Observações
1) Direito Econômico	2	3°	A
2) Direito Comercial III – Títulos de Crédito	2	5°	
3) Direito Civil III - Propriedade e Direitos Reais	3/2	4°	B
4) Direito Penal – Parte Especial II	3/4	5°	C
5) Direito Processual Civil III	2	5°	D
6) Direito Processual Penal I	2	5°	E
7) Direito Ambiental I	2	5°	F
8) Direito Internacional Público e Organizações Internacionais I	2	4°	G
9) Direito dos Seguros Privados I – Teoria Geral e Ramos Elementares	2	4°	H
	Total de Créditos: 20		J

Observações:

A) Conforme entendimento do especialista da área consultado, o Direito Econômico exige, como pré-requisito, o estudo prévio do Direito Constitucional e do Direito Administrativo, razão pela qual esta disciplina foi deslocada para o 5° semestre. Foi, ainda, modificado o nome dado à disciplina na G.O. (Direito Econômico-Financeiro), pois o conteúdo do Direito Financeiro se insere na disciplina "Finanças Públicas e Orçamento", contemplada no 4° semestre.

B) Semestre adiantado para dar seqüência lógica às disciplinas de Direito Civil. Número de créditos ajustado ao conteúdo programático da disciplina, conforme parecer do especialista da área.

C) Por sugestão do especialista na área, créditos reduzidos em relação à proposta da G.O., sem prejuízo do conteúdo, para melhor compor a carga horária do semestre.

D) Mudança no nome da disciplina, para simples ajuste na seriação.

E) Simples ajuste no nome: na G. O., esta disciplina não tinha seriação.

F) Simples ajuste no nome: na G. O., esta disciplina não tinha seriação.

G) Conforme parecer do especialista da área, o Direito Internacional Público abrange o Direito Econômico Internacional (previsto no 8° semestre da G.O.). Assim, a disciplina *Direito Internacional Público e Organizações Internacionais* passaria a ter seu conteúdo ampliado, razão pela qual é proposto seu oferecimento em dois semestres, com carga horária compatível.

H) Disciplina deslocada do 4° para o 5°semestre, para melhor distribuição de créditos nos diferentes semestres do Curso, sem prejuízo metodológico, conforme parecer do especialista da área.

J) A disciplina "Direito dos Seguros Privados II – Seguro Saúde e Previdência Complementar" passaria a integrar o rol das disciplinas optativas eletivas do 5° ano, conforme parecer do especialista da área. A disciplina "Filosofia do Direito" estava indevidamente prevista no 5° semestre da G.O., visto que ela já constava no 2° semestre, onde permanece. Sobre a disciplina "Direito do Trabalho I (direito individual)", ver observação G referente ao 3° semestre *supra*.

6º SEMESTRE

Disciplina	Créditos / G.O.	Semestre G.O.	Observações
1) Direito Comercial IV – Contratos Empresariais	**2**	Não tinha	A
2) Direito Civil IV – Família e Sucessões	4	3º	B
3) Propriedade Intelectual e Acesso à Informação	**2**	8º	C
4) Direito Internacional Público e Organizações Internacionais II	**2**	Não tinha	D
5) Introdução ao Direito Comparado	**2**	Não tinha	E
6) Direito Processual Civil IV	4	6º	F
7) Direito Processual Penal II	**2/4**	6º	G
8) Direito Ambiental II	**2**	7º	H
	Total de Créditos: 20		I

Observações:

A) Disciplina introduzida por sugestão do especialista da área, tendo em vista que a G.O. não contemplava essa matéria e, ainda, a proliferação de novos contratos (*leasing*, *franchising*, *factoring*, *engineering*, etc.), importantes no contexto econômico moderno.

B) Situada neste semestre, dá seqüência lógica às disciplinas de Direito Civil.

C) Por sugestão do especialista na área, o nome sugerido para a disciplina (e não simplesmente "Propriedade Intelectual"), acrescenta conteúdos atuais à matéria. Antecipada do 8° semestre, para melhor compor a Grade e o quadro docente, sem prejuízo metodológico.

D) Ver observação G do semestre anterior.

E) Disciplina nova introduzida por sugestão do Prof. Titular Antonio Junqueira de Azevedo, tendo em vista a importância do Direito Comparado no atual mundo globalizado. Representa ganho substancial no *curriculum*, para um Curso de Direito que se pretenda em sintonia com as exigências da sociedade atual. Não se cuidará aqui de fazer simples comparação de diplomas legais estrangeiros, mas de introduzir os alunos no estudo do Direito Comparado, ressaltando seu conceito, sua metodologia própria, suas aplicações, etc.

F) Mudança no nome da disciplina, para simples ajuste na seriação.

G) Ajuste no nome, tendo em vista a falta de seriação na G. O. Conforme sugestão do especialista da área consultado, a matéria foi distribuída em 4 semestres, de 2 créditos cada um, para melhor compor a carga horária dos diferentes semestres.

H) Corresponde à seqüência da disciplina "Direito Ambiental I", com o necessário ajuste na seriação.

I) As disciplinas "Direitos Fundamentais" e "Iniciação à Pesquisa e Elaboração de Monografias", originalmente previstas neste semestre, foram antecipadas por razões metodológicas, conforme observações C e J do 4° semestre *supra*. Sobre as disciplinas "Direito Coletivo do Trabalho" e "Processo Trabalhista", previstas na G.O. neste semestre, ver as observações G e H, respectivamente, referentes ao 4° semestre *supra*. A disciplina "Direito Penal III", prevista originalmente neste semestre, corresponde ao "Direito Penal – Parte Especial III", que, por sugestão do especialista da área, passa a figurar no rol das disciplinas optativas eletivas. Em relação às disciplinas "Direito Agrário" e "Direito e Saúde", previstas no 6° semestre da G.O., ver, respectivamente, observação C do 7° e H do 8° semestres *infra*.

7° SEMESTRE

Disciplina	Créditos / G.O.	Semestre G.O.	Observações
1) Direito Comercial V – Recuperação Judicial e Falência	3/4	6°	A
2) Teoria da Regulação Econômica e Organização Industrial	3/4	7°	B
3) Teoria Geral do Direito Agrário	2	6°	C
4) Direito Processual Civil V	2	Não tinha	D
5) Medicina Forense (FMRP)	2	Não tinha	E
6) Direito Processual Penal III	2	Não tinha	F
7) Direito Internacional Privado e Comércio Internacional I	2	7°	G
8) Bioética	2	7°	
9) Direito do Consumidor I	2	8°	H
	Total de Créditos: 20		I

Observações:

A) Ajuste na seriação e mudança de semestre, tendo em vista a disciplina nova introduzida no semestre anterior (ver observação A referente ao 6° semestre *supra*). A redução de um crédito foi feita, sem prejuízo do conteúdo programático, conforme parecer do especialista da área, para ajustar a carga horária do semestre.

B) Redução de um crédito na disciplina, feita sem prejuízo do conteúdo programático, conforme parecer do especialista da área, para ajustar a carga horária do semestre.

C) Em consonância com o Projeto Pedagógico e a realidade sócio-econômica de Ribeirão Preto, por sugestão do especialista da área, a matéria foi desdobrada em 2 disciplinas obrigatórias ("Teoria Geral do Direito Agrário" e "Direito Agrário – Parte Especial I") e uma disciplina optativa ("Direito Agrário – Parte Especial II"). A

distribuição das duas primeiras no 7° e 8° semestres atende às necessidades de composição da grade, sem que isso acarrete prejuízos metodológicos. Aquilo que a G.O. denomina "A Empresa Agrária e o agro-negócio" integra o conteúdo programático da "Teoria Geral do Direito Agrário".

D) Representa a seqüência das anteriores disciplinas de Processo Civil, para melhor composição da matéria, conforme sugestão do especialista na área.

E) Matéria interdisciplinar introduzida para complementar os conteúdos de Direito Penal, conforme parecer do especialista da área, em plena sintonia com a proposta do Projeto Pedagógico.

F) Ver observação G do semestre anterior.

G) De acordo com parecer do especialista da área consultado, e sem que isso represente prejuízo metodológico algum, o conteúdo programático foi dividido em duas disciplinas, para melhor ajustar a carga de créditos do semestre. Note-se que na G.O., esta disciplina aparece duas vezes no 7 ° semestre.

H) Tendo em vista a importância do assunto no mundo atual, por sugestão do especialista da área foi acrescentado um crédito à matéria. Para melhor ajustar a carga horária, a disciplina foi desdobrada no 7° e 8° semestres, com a correspondente seriação.

I) Sobre a disciplina "Direito Ambiental" prevista na G.O. neste semestre e antecipada para o anterior, ver observação H do 6° semestre. Conforme parecer do especialista da área, a disciplina "Liberdades Públicas" é a versão *anos 70* dos "Direitos Fundamentais", disciplina contemplada no 4° semestre do Curso, razão pela qual está sendo excluída da Grade. Eventualmente, aspectos pontuais sobre este assunto poderão compor, no futuro, disciplina optativa eletiva, em função das pesquisas do docente correspondente. No tocante a "Solução de Controvérsias – Arbitragem", ver observação A do 8° semestre.

8° SEMESTRE

Disciplina	Créditos / G.O.	Semestre G.O.	Observações
1) Direito Processual Civil – Temas Especiais (Solução de Controvérsias – Arbitragem)	3/2	8º	A
2) Direito Penal Econômico – Crime Organizado	2	8º	B
3) Direito Processual Penal IV	2	Não tinha	C
4) Mercado de Capitais e Sistema Financeiro	3/2	8º	D
5) Direito Internacional Privado e Comércio Internacional II	2	7º	E
6) Direito do Consumidor II	2	Não tinha	F
7) Direito Agrário – Parte Especial I	2	Não tinha	G
8) Direito à Saúde Pública	2	6º	H
9) Direito da Integração	2	8º	
	Total de Créditos: 20		I

Observações:

A) Por sugestão do especialista na área, esta matéria passaria a incorporar a disciplina "Solução de Controvérsias - Arbitragem" (prevista no 7° semestre da G.O), razão pela qual teria a sua carga horária aumentada em um crédito.

B) Alteração no nome da disciplina, em consonância com a terminologia moderna, conforme parecer do especialista da área, para melhor refletir os conteúdos propostos.

C) Ver observação G do 6° semestre *supra*.

D) Por sugestão do especialista na área, esta matéria passaria a incorporar o conteúdo da disciplina "Direito Bancário" (prevista no rol das disciplinas elencadas para os 9° e 10° semestres da G.O), razão pela qual teria a sua carga horária aumentada em um crédito.

E) Ver observação G do semestre anterior.

F) Ver observação H do semestre anterior.

G) Ver observação C do semestre anterior.

H) A mudança no nome da disciplina, tal como proposto, corresponde a um enfoque do conteúdo programático da matéria voltado ao estudo do direito à saúde no âmbito da necessária prestação do Poder Público, tendo em vista que o recurso aos serviços particulares de saúde é matéria relativa a prestação de serviços ou mesmo à contratação de seguros de saúde, estudada em outras disciplinas do Curso.

I) De acordo com o especialista da área, tendo já na Grade as disciplinas "Direito Internacional Público e Organizações Internacionais I e II" (5° e 6° semestres) e "Direito Internacional Privado e Comércio Internacional I e II" (7° e 8° semestres), não se justifica a presença, como obrigatória, da disciplina "Direito Econômico Internacional", quanto muito como optativa eletiva, em função das pesquisas de futuro docente. A disciplina "Propriedade Intelectual" foi antecipada, conforme observação C do 6° semestre *supra*. Por sugestão dos especialistas da área, e pela necessidade de ajustar a Grade ao meio período previsto no Projeto Pedagógico, as disciplinas "Direito Tributário Internacional", "Laboratório de Direito Público" e "Laboratório de Direito Privado" passam a integrar o rol das disciplinas optativas eletivas.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS

Antes de passar a tratar das disciplinas que integram o rol das optativas eletivas, que serão oferecidas no 9° e 10° semestres, torna-se necessário apresentar uma proposta de distribuição dos 264 créditos que compõem o Curso.

Tal proposta, norteada pelas atividades-fim da Universidade, leva em consideração, em primeiro lugar, a necessidade de estabelecer um eixo central na estruturação do Curso (*créditos de formação fundamental*), no qual estarão compreendidas as disciplinas obrigatórias previstas para os 8 primeiros semestres, bem como o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e, ainda, o Estágio Curricular Obrigatório (ECO), sobre os quais será feito um detalhamento mais adiante.

Em segundo lugar, em nome da interdisciplinaridade pretendida pelo Projeto Pedagógico, bem como de uma desejada flexibilização da Grade, que permita aos alunos se aprofundar em assuntos de seu específico interesse, propõe-se um elenco de disciplinas optativas eletivas, previstas para serem cursadas no decorrer dos dois últimos semestres do Curso (vide *infra*), as quais, junto com as disciplinas optativas livres (que poderão ser cursadas em outras Unidades da USP) e mais as Atividades de Pesquisa e de Cultura e Extensão à Comunidade, comporão um conjunto de *créditos de formação complementar*, que os alunos deverão integralizar para a sua formatura.

5. CRÉDITOS DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL

A) *Disciplinas obrigatórias = 207 créditos* (total resultante da somatória dos créditos previstos do 1° ao 8° semestre).

B) *Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) = 8 créditos*. Os alunos deverão se inscrever para realizar o TCC, em formulário próprio fornecido pela Unidade, por ocasião da matrícula do 8° semestre, apresentando projeto a ser desenvolvido, sob a orientação de um docente da FDRP (com possibilidade de co-orientação de docente de fora da FDRP, conforme o tema escolhido), no decorrer do 8° e 9° semestres. O Trabalho deverá ser entregue no fim do 9° semestre e a defesa, perante banca, será realizada no decorrer do 10° semestre, tudo conforme normativa a ser detalhada e divulgada no momento oportuno. Obtendo aprovação na argüição, o aluno obterá os 8 créditos estabelecidos para o TCC (correspondendo a 4 para cada um dos 2 semestre de sua elaboração).

C) *Estágio Curricular Obrigatório (ECO) = 12 créditos*. Visando a implementar uma prática jurídica integrada na Grade Curricular, que permita associar teoria e prática e, ao mesmo tempo, procurando fomentar nos alunos o sentido de responsabilidade e a sua inserção na realidade social (conforme propugnado no Projeto Pedagógico), propõe-se a inclusão de 2 semestres de Estágio Curricular Obrigatório (ECO I e ECO II), cada um valendo 6 créditos (correspondentes a 12 horas de atividade por semana), que os alunos deverão realizar, à sua escolha, entre o 5° e o 10° semestre do Curso. O referido Estágio poderá ser realizado pelos alunos no *Núcleo de Prática Jurídica* (previsto no Projeto Pedagógico e que começará a ser estruturado, para atendimento à população carente da região, a partir do 1° semestre de 2009, sob a coordenação de um dos nossos

docentes, especialmente incumbido desse mister), ou nas diferentes varas da Justiça Estadual e Federal, dependências do Ministério Público e da Procuradoria do Estado, Delegacias de Polícia, etc. de Ribeirão Preto, mediante convênios a serem firmados com o Poder Público.

6. CRÉDITOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

A) *Disciplinas optativas eletivas = mínimo de 12 créditos*. Do elenco de disciplinas oferecidas no 9° e 10° semestres (vide *infra*), os alunos deverão obter *pelo menos 12 créditos*, escolhidos em função de seus específicos interesses de especialização. Nada obsta que os alunos que o desejarem completem toda a sua carga de formação complementar com disciplinas optativas eletivas. Com o intuito de obter, tal como previsto no Projeto Pedagógico, uma maior especialização nos dois últimos anos do curso, pretende-se oferecer aos alunos, assim que possível (em função da disponibilidade de docentes), disciplinas optativas já a partir do 7° semestre, flexibilizando algumas das disciplinas obrigatórias incluídas no 7° e 8° semestres (isto, porém, será objeto de oportuna e futura solicitação).

B) *Disciplinas optativas livres = máximo de 16 créditos*. Disciplinas que os alunos poderão cursar em outras Unidades da USP, em função de seus interesses específicos de especialização e de uma visão multidisciplinar de sua formação, devendo obter, para tanto, o aval da Comissão de Graduação da FDRP (ou do Conselho Diretor, enquanto aquela não for constituída).

C) *Atividades de Pesquisa = máximo de 8 créditos* (4 por semestre, para um máximo de 2 semestres). Com o intuito de fomentar a pesquisa na FDRP, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico, propõe-se a concessão de créditos, na forma supra-indicada, para atividades de Iniciação Científica, desde que o aluno, sob a orientação de um docente da Casa, apresente projeto que seja contemplado com bolsa por agência financiadora (Fapesp, CNPq, etc). A coordenação dessas atividades correrá inicialmente por conta da Comissão de Pós-Graduação da Unidade, nos termos do art. 4° das Disposições Finais e Transitórias do Regimento Interno da Faculdade – Resolução n° 5408/2007 (ou do Conselho Diretor, enquanto aquela não for constituída).

D) *Atividades de Extensão = máximo de 8 créditos* (4 por semestre, para um máximo de 2 semestres). Pretendendo fomentar o sentido de solidariedade e a responsabilidade social nos alunos, propõe-se a concessão de créditos, na forma supra-indicada, para projetos sociais ligados ao Direito, sob a supervisão de docente da FDRP. A coordenação dessas atividades correrá inicialmente por conta da Comissão de Graduação da Unidade, nos termos do art. 4° das Disposições Finais e Transitórias do Regimento Interno da Faculdade – Resolução n° 5408/2007 (ou do Conselho Diretor, enquanto aquela não for constituída).

7. QUADRO RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS:

A) FORMAÇÃO FUNDAMENTAL (**227 créditos**):

1. Disciplinas obrigatórias (1º ao 8º semestre) = 207 créditos.
2. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (9º/10º semestres – disciplina anual) = 8 créditos.
3. Estágio Curricular Obrigatório – ECO (2 semestres) = 12 créditos.

B) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (**37 créditos**):

1. Disciplinas optativas eletivas (na FDRP) = mínimo de 12 créditos.
2. Disciplinas optativas livres (fora da FDRP) = máximo de 16 créditos.
3. Atividades de Pesquisa = máximo de 8 créditos.
4. Atividades de Extensão = máximo de 8 créditos.

8. DISCIPLINAS OPTATIVAS ELETIVAS (9º e 10º semestres)

Conforme exposto na G.O., no 9º e 10º semestres serão oferecidas uma série de disciplinas pontuais, as quais propiciarão uma certa flexibilização da estrutura curricular, ao mesmo tempo em que possibilitarão aos alunos completar os créditos necessários à conclusão do Curso.

Algumas dessas disciplinas representarão aprofundamento de conteúdos estudados nas disciplinas obrigatórias oferecidas até o 8º semestre, conforme os interesses dos alunos. Outras trarão o fruto das pesquisas dos professores, possibilitando que o corpo discente delas participe, descortinando rumos para futuros estudos em nível de pós-graduação.

O rol abaixo apresentado representa um *conjunto exemplificativo de disciplinas* (em sua maior parte coincidente com as propostas na G.O., outras acrescentadas por sugestão dos especialistas consultados), que necessariamente será melhor definido conforme a Faculdade vá completando seu corpo docente e os professores forem definindo as suas linhas de pesquisa.

Disciplina	**Créditos / G.O.**	**Semestre G.O.**
Responsabilidade Civil – Temas Atuais	2	9/10
Estatuto da Criança e do Adolescente	2	9/10
Direito Agrário – Parte Especial II	2	Não tinha
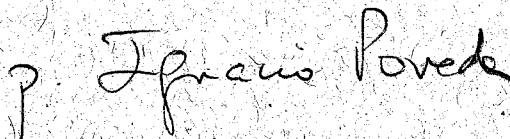
Bacias Hidrográficas, Meio Ambiente e Desenvolvimento	2	9/10
Tutela dos Direitos Difusos e Coletivos	2	9/10
Processo Tributário	2	Não tinha
Direito Tributário Internacional	2	8º
Direito e Desenvolvimento: Instituições Sociais	2	9/10
Prática do Direito Internacional Público	2	Não tinha
Direito Administrativo – Temas Especiais	2	Não tinha
Direito dos Seguros Privados II – Seguro Saúde e Previdência Complementar	2	5º
Direito Concorrencial	2	9/10
Teoria dos Jogos	2	9/10
Direito Penal – Parte Especial III	2	9/10
Direito Processual Penal – Procedimentos Especiais	2	Não tinha
Direito Processual Penal – Prática dos Recursos, *Hábeas Corpus* e Revisão Criminal	2	Não tinha
Psicopatologia Forense (FFCLRP)	2	Não tinha
Laboratório de Direito Privado	3/4	8
Laboratório de Direito Público	3/4	8º
Informática Jurídica	2	2º

9. CONCLUSÃO
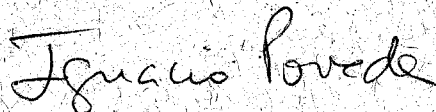
Em síntese, é esta a proposta, aprovada *ad referendum* do Conselho Diretor, de ajuste da Grade Curricular que apresentamos, entendendo ser ela a melhor opção possível dentro das limitações de um Curso em formação. Para melhor visualização, apresentamos em anexo tabela simplificada da mesma (Anexo 2).

Por oportuno, gostaríamos de mencionar que os concursos docentes realizados até o momento, bem como a projeção daqueles que serão realizados nos próximos semestres, contempla a estrutura curricular aqui proposta.

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2008.

p. Ignacio Poveda

Prof. Titular Antonio Junqueira de Azevedo

Diretor *pro tempore* da FDRP

Ignacio Poveda

Prof. Titular Ignácio M. Poveda Velasco

Vice-Presidente do Conselho Diretor da FDRP

Diretor em exercício.

Anexo 1

DOCENTES CONSULTADOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

1) Direito Civil – Prof. Titular Antonio Junqueira de Azevedo (DCV/FDUSP)
2) Direito Comercial – Prof. Titular Calixto Salomão Filho (DCO/FDUSP)
3) Direito Internacional – Prof. Titular Paulo Borba Casella (DIN/FDUSP)
4) Direito Processual Penal - Prof. Titular Antonio Magalhães Gomes Filho (DPC/FDUSP)
5) Direito Romano/História do Direito – Prof. Titular Ignácio M. Poveda Velasco (DCV/FDUSP)
6) Direito do Consumidor – Prof. Titular Antonio Junqueira de Azevedo (DCV/FDUSP)
7) Direito Ambiental – Prof. Titular Antonio Junqueira de Azevedo (DCV/FDUSP)
8) Direito Agrário – Prof. Associado Fernando Campos Scaff (DCV/FDUSP)
9) Direito Econômico/Financeiro – Prof. Associado Gilberto Bercovici (DEF/FDUSP)
10) Direito do Trabalho/Seguridade Social – Prof. Associado Estêvão Mallet (DTB/FDUSP)
11) Direito Tributário – Prof. Associado Heleno Taveira Tôrres (DEF/FDUSP)
12) Direito Processual Civil – Prof. Associado Flávio Luiz Yarshell (DPC/FDUSP)
13) Direito Penal – Prof. Associado Renato de Mello Jorge Silveira (DPM/FDUSP)
14) Direito Administrativo – Prof. Doutor Fernando Dias Menezes de Almeida (DES/FDUSP)
15) Direito Constitucional – Prof. Rubens Beçak (DDP/FDRP)
16) Introdução ao Estudo do Direito/Sociologia – Prof. Doutor Márcio Henrique Pereira (DFB/FDRP)
17) Filosofia do Direito – Prof. Doutor Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (DFB/FDRP)
18) Microeconomia – Prof. Doutor Fabio Barbieri (Departamento de Economia/FEARP)
19) Macroeconomia – Prof. Doutor Márcio Bobik Braga (Departamento de Economia/FEARP)
20) Contabilidade – Profa. Associada Maísa de Souza Ribeiro (Chefe do Departamento de Contabilidade/FEARP)
21) Contabilidade – Prof. Doutor Carlos Roberto de Godoy (Coordenador de Curso do Departamento de Contabilidade/FEARP)
22) Matemática – Prof. Doutor José Francisco Ferreira Ribeiro (Departamento de Administração/FEARP)

Anexo 2

GRADE CURRICULAR (TABELA SIMPLIFICADA)

1º SEMESTRE

Disciplina	Créditos
1) Introdução ao Estudo do Direito	4
2) Direito Romano	4
3) Sociologia Geral	2
4) Teoria Geral do Estado	4
5) Instituições de Direito Privado Contemporâneas I	4
6) Filosofia Geral: A Ética	2
7) Economia para Advogados: Microeconomia (FEARP)	2
8) Matemática para Advogados (FEARP)	4
9) Lógica e Epistemologia Jurídica	3
10) Idioma Instrumental I	2
	Total de Créditos: 31

2° SEMESTRE

Disciplina	Créditos
1) Sociologia do Direito	3
2) Instituições de Direito Privado Contemporâneas II	4
3) Direito Constitucional I	4
4) História. do Direito Ocidental e Formação do Direito Brasileiro	4
6) Contabilidade para Advogados (FEARP)	4
7) Economia para Advogados: Macroeconomia (FEARP)	3
8) Teoria Geral do Direito Penal I	4
9) Idioma Instrumental II	2
10) Filosofia do Direito	4
	Total de Créditos: 32

3° SEMESTRE

Disciplina	Créditos
1) Direito Civil I – Obrigações	4
2) Direito Comercial I – Teoria Geral e Sociedades Empresárias	4
3) Direito Constitucional II	4
4) Teoria Geral do Direito Penal II	4
5) Direito Processual Civil I – Teoria Geral	4
6) Direito Administrativo I	4
7) Direito Tributário I	2
8) Direito do Trabalho I (Teoria Geral e Direito Individual)	4
9) Direito Previdenciário (Seguridade Social)	2
	Total de Créditos: 32

4° SEMESTRE

Disciplina	Créditos
1) Direito Civil II – Contratos	4
2) Direito Comercial II – Sociedade Limitada e Sociedade por Ações	4
3) Direito Penal – Parte Especial I	3
4) Direitos Fundamentais	2
5) Direito Administrativo II	2
6) Direito Tributário II	4
7) Finanças Públicas e Orçamento	3
8) Direito do Trabalho II (Direito Coletivo)	2
9) Direito Processual do Trabalho	2
10) Direito Processual Civil II	4
11) Iniciação à Pesquisa e Elaboração de Monografias	2
	Total de Créditos: 32

5° SEMESTRE

Disciplina	Créditos
1) Direito Econômico	2
2) Direito Comercial III – Títulos de Crédito	2
3) Direito Civil III - Propriedade e Direitos Reais	3
4) Direito Penal – Parte Especial II	3
5) Direito Processual Civil III	2
6) Direito Processual Penal I	2
7) Direito Ambiental I	2
8) Direito Internacional Público e Organizações Internacionais I	2
9) Direito dos Seguros Privados I – Teoria Geral e Ramos Elementares	2
	Total de Créditos: 20

6° SEMESTRE

Disciplina	Créditos
1) Direito Comercial IV – Contratos Empresariais	2
2) Direito Civil IV – Família e Sucessões	4
3) Propriedade Intelectual e Acesso à Informação	2
4) Direito Internacional Público e Organizações Internacionais II	2
5) Introdução ao Direito Comparado	2
6) Direito Processual Civil IV	4
7) Direito Processual Penal II	2
8) Direito Ambiental II	2
	Total de Créditos: 20

7° SEMESTRE

Disciplina	Créditos
1) Direito Comercial V – Recuperação Judicial e Falência	3
2) Teoria da Regulação Econômica e Organização Industrial	3
3) Teoria Geral do Direito Agrário	2
4) Direito Processual Civil V	2
5) Medicina Forense (FMRP)	2
6) Direito Processual Penal III	2
7) Direito Internacional Privado e Comércio Internacional I	2
8) Bioética	2
9) Direito do Consumidor I	2
	Total de Créditos: 20

8° SEMESTRE

Disciplina	Créditos
1) Direito Processual Civil – Temas Especiais (Solução de Controvérsias – Arbitragem)	3
2) Direito Penal Econômico – Crime Organizado	2
3) Direito Processual Penal IV	2
4) Mercado de Capitais e Sistema Financeiro	3
5) Direito Internacional Privado e Comércio Internacional II	2
6) Direito do Consumidor II	2
7) Direito Agrário – Parte Especial I	2
8) Direito à Saúde Pública	2
9) Direito da Integração	2
	Total de Créditos: 20

9° SEMESTRE

Disciplinas optativas eletivas	Créditos
Responsabilidade Civil – Temas Atuais	2
Estatuto da Criança e do Adolescente	2
Direito Agrário – Parte Especial II	2
Bacias Hidrográficas, Meio Ambiente e Desenvolvimento	2
Tutela dos Direitos Difusos e Coletivos	2
Processo Tributário	2
Direito Tributário Internacional	2
Direito e Desenvolvimento: Instituições Sociais	2
Prática do Direito Internacional Público	2
Direito Administrativo – Temas Especiais	2
	Total de Créditos: 20

10° SEMESTRE

Disciplinas optativas eletivas	Créditos
Direito dos Seguros Privados II – Seguro Saúde e Previdência Complementar	2
Direito Concorrencial	2
Teoria dos Jogos	2
Direito Penal – Parte Especial III	2
Direito Processual Penal – Procedimentos Especiais	2
Direito Processual Penal – Prática dos Recursos, *Hábeas Corpus* e Revisão Criminal	2
Psicopatologia Forense (FFCLRP)	2
Laboratório de Direito Privado	3
Laboratório de Direito Público	3
Informática Jurídica.	2
	Total de Créditos: 22

Anexo 3

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS